



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.677 DE 29 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com o objetivo de melhorar os procedimentos de fiscalização, bem como garantir à sociedade em geral, usuária dos serviços contábeis, a excelência dos trabalhos executados pelos profissionais da contabilidade, nos termos da minuta que faz parte integrante da presente Lei.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 29 de julho de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 29 de julho de 2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295 de 27.05.46, CNPJ MF nº 63.002.141/0001-63, com sede na Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01230-909, neste ato representado por seu Presidente, o contador LUIZ FERNANDO NÓBREGA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.887.638-5 e do CPF/MF nº 200.112.308-60, **doravante denominado simplesmente CRC SP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, CNPJ MF nº 58.987.629/0001-57, com sede na Av. Engenheiro Antonio de Castro Figueirôa, 100 – Vila Santa Luzia – Alumínio-SP – CEP 18125-000, neste ato representada por seu Prefeito José Aparecida Tisêo, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, celebram este convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Do Objeto

Constitui objeto deste instrumento de Termo de Cooperação, a obrigatoriedade de exigir que todo documento relativo a abertura, alteração ou encerramento de empresa e a organização de serviços de contabilidade em geral encaminhados a Prefeitura, envolvendo a atuação de profissional da contabilidade, seja precedido de consulta prévia “on line” ou através de Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo **CRC SP**.

CLÁUSULA II – Da Motivação

A **PREFEITURA**, através deste Termo de Cooperação, terá a segurança de que todos os documentos que envolvam a atuação do profissional da contabilidade serão convalidados por profissionais legalmente habilitados, nos termos do Decreto-Lei 9.295/46.

CLÁUSULA III – Da Vigência e da rescisão



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

§ 1º Este Termo de Cooperação terá vigência no período de ____/____/____ a ____/____/____, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que observados por seus signatários os critérios legais e de conveniência.

§ 2º Caso verificada e justificada necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem para a prorrogação do presente Termo de Cooperação, as partes deverão formalizar essa intenção no prazo de 30 (trinta) dias que antecede o vencimento deste instrumento.

§ 3º As partes poderão denunciar ou rescindir unilateralmente o presente Termo de Cooperação, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IV – Das obrigações das partes

§ 1º Poderá à **PREFEITURA** exigir a **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL** para validação dos documentos relativos à abertura, alteração ou encerramento de empresa e a organização de serviços de contabilidade em geral que transitem em suas dependências e que envolvem a atuação de um profissional da contabilidade. Entretanto, quando a **PREFEITURA** se utilizar de sistemas informatizados que solicite a inserção do número de registro do profissional, a verificação da situação cadastral do profissional da contabilidade será “on line”, através de tecnologia compatível com a do **CRC SP**, de forma que essa consulta seja registrada no banco de dados do **CRC SP**.

§ 2º As irregularidades cadastrais encontradas na utilização do Termo de Cooperação não impedirão o andamento dos trabalhos entre a **PREFEITUEA** e o profissional da contabilidade, salvo se estas irregularidades forem de falsidade ideológica e profissionais com seu registro suspenso por penalidade, cancelado ou cassado.

CLÁUSULA V – Dos recursos financeiros



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

O presente Termo de Cooperação é celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente a outra.

CLÁUSULA VI – Das disposições gerais

§ 1º As partes definirão em comum acordo os espaços para divulgação do presente instrumento de Termo de Cooperação.

§ 2º Os caso omissos serão solucionados por intermédio de entendimento das partes, ouvidas, necessariamente, as áreas técnicas do **CRC SP** e da **PREFEITURA**.

§ 3º As partes elegem o foro de _____ para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo de Cooperação, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 4º E por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de testemunhas abaixo citadas e que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em __ de _____ de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO

Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conveniada

Testemunhas:

RG n°

RG n°